PREFEITURA DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2015/0160-01-00

Processo SEI: 6020.2022/0036147-8

Objeto: Substituição da cláusula de **PARTES** para refletir a sucessão causa mortis de um dos locadores, com exclusão de Marco Antonio Kissajikian e inclusão de Irene Anan Kissajikian e Juliana Anan Kissajikian, herdeiras, ratificando as demais condições e cláusulas contratuais.

Fundamento: art. 61, § 1º, e art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Sr. Celso Jorge Caldeira, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LEVON KISSAJIKIAN**, brasileiro, casado, advogado, RG 7.821.373-SSP/SP, CPF 003.276.928-80, residente nesta Capital à Rua Aquiramum, nº 60, Alto de Pinheiros; **EDUARDO ARMÊNIO KISSAJIKIAN,** brasileiro, casado, engenheiro, RG 4.887.137-SSP/SP, CPF 675.419.848-68, residente nesta Capital, à Rua Cássio da Costa Vidigal, nº 67, ap. 72, Jardim Europa; **NORIA HASSADJEGHIAN SILVA**, brasileira, casada, do comércio, RG 6.059.120-1-SSP/SP, CPF 936.925.288-68, residente na Estrada Municipal, nº 975, Bairro do Sítio, São Bento do Sapucaí/SP; **ELISABETE KISSAJIKIAN CANCIO,** brasileira, casada, psicóloga, RG 6.595.780-SSP/SP, CPF 936.925.108-10, residente nesta Capital, à Rua Napoleão de Barros, nº 420, ap. 151, Vila Clementino; **GARABET KISSAJIKIAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 4.887.147-SSP/SP, CPF 675.419.928-87, residente nesta Capital, à Rua Desembargador Ferreira França, nº 40, ap. 102, Bloco "C", Alto de Pinheiros; **ESPÓLIO DE MARIA KISSADJIKIAN ASDOURIAN**, RG 3.155.629-2-SSP/SP, CPF 074.354.198-77, inventário nº 1093416-11.2014.8.26.0100 (9ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo), representado por seu inventariante **ARMEN YEGHIA ASDOURIAN**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3.893.515-6, CPF 599.004.828-91, residente nesta Capital, à Rua Traipu, nº 542, 3º andar; **VAHE JEAN ASDOURIAN,** brasileiro, casado, do comércio, RG 3.236.715-SSP-SP, CPF 026.804.168-72, residente nesta Capital, na Praça Horácio Rabino, nº 189 – Jardim das Bandeiras; **ZOHRAB ASDOURIAN**, brasileiro, viúvo, industrial, RG 4.639.076, CPF 659.257.778-91, residente nesta Capital, à Alameda Campinas, nº 1.232; **DOROTHY VITÓRIA ASDOURIAN KECHICHIAN**, brasileira, casada, do lar, RG 6.586.869, CPF 006.578.888-50, residente nesta Capital, à Rua Oscar Freire, nº 237, ap. 32; **IRENE ANAN KISSAJIKIAN,** brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 070792768-45, e **JULIANA ANAN KISSAJIKIAN**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 37.167.978-3 CPF 400.246.808-93, as últimas duas residentes à Rua Bergamota, 470, apartamento 134C, Alto da Lapa, doravante denominados **LOCADORES**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, com as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — SUBSTITUIÇÃO DA CLÁUSULA DE PARTES

Fica substituída a cláusula de **PARTES** do Contrato de Locação nº 2015/0160-01-00 pela qualificação constante do preâmbulo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA — SUCESSÃO DE LOCADOR

O falecido locador **Marco Antonio Kissajikian**, constante do contrato originalmente celebrado, por força da sucessão causa mortis, é sucedido por **Irene Anan Kissajikian** e **Juliana Anan Kissajikian**, acima qualificadas, nos termos da escritura pública de inventário e partilha lavrada pelo 27º Tabelionato de Notas da Capital, livro nº 2.949, fls. 349, e R.14 da matrícula do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA — HAVERES E RATEIO

Os aluguéis e demais haveres observarão o rateio nas proporções registradas nas matrículas e/ou comprovadas nos autos, mantidas as demais condições de pagamento previstas no contrato originalmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA — VIGÊNCIA E EFEITOS

Este aditivo produz efeitos a partir de 01/12/2025, sem retroagir sobre parcelas já quitadas, e não altera o objeto, prazos, valores, garantias, reajuste ou demais cláusulas do Contrato de Locação nº 2015/0160-01-00.

CLÁUSULA QUINTA — RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação nº 2015/0160-01-00 naquilo que não foi alterado por força deste termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o termo aditivo em uma via eletrônica.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CELSO JORGE CALDEIRA

CELSO JORGE CALDEIRA:95508996834

Assinado de forma digital por CELSO JORGE CALDEIRA:95508996834
Dados: 2025.11.27 16:49:52 -03'00'

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

Documento assinado digitalmente
gov.br LEVON KISSAJIKIAN
Data: 27/11/2025 13:59:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEVON KISSAJIKIAN

EDUARDO ARMÊNIO KISSAJIKIAN – Por procurador

NORIA HASSADJEGHIAN SILVA – Por procurador

ELISABETE KISSAJIKIAN CANCIO – Por procurador

GARABET KISSAJIKIAN JÚNIOR – Por procurador

Documento assinado digitalmente
ARMEN YEGHIA ASDOURIAN gov.br ARMEN YEGHIA ASDOURIAN
Data: 27/11/2025 15:07:08-0300

Documento assinado digitalmente
VAHE JEAN ASDOURIAN gov.br VAHE JEAN ASDOURIAN
Data: 27/11/2025 15:30:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ZOHRAB ASDOURIAN – Por procurador

DOROTHY VITÓRIA ASDOURIAN KECHICHIAN – Por procurador

Documento assinado digitalmente
IRENE ANAN KISSAJIKIA gov.br IRENE ANAN KISSAJIKIAN
Data: 27/11/2025 13:28:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANA ANAN KISSAJIKIAN gov.br JULIANA ANAN KISSAJIKIAN
Data: 27/11/2025 13:14:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br